REQUERIMENTO Nº 174/15

Senhora Presidente,

REQUEIRO, regimentalmente, ouvido o douto Plenário, seja encaminhado ofício ao Sr. Mauro Bragato, destacado Deputado Estadual, solicitando a intercessão do mesmo junto ao Dr. Geraldo Alckmin Filho, Governador do Estado e junto ao Prof. Dr. Herman Voorwald, Secretário Estadual de Educação, objetivando encaminhar projeto de lei complementar à Assembleia Legislativa do Estado com o intuito de eliminar a duzentena a que os professores contratados pela Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009 (Categoria "O") estão submetidos atualmente, pois, após a efetivação de dois contratos de trabalho esses docentes são dispensados automaticamente pela Secretaria de Estado da Educação.

Informe-se ao dedicado Parlamentar Estadual que depois de efetivado o contrato de trabalho os professores da Categoria "O" são submetidos aos mesmos deveres e obrigações dos demais professores vinculados a Rede Estadual de Educação, contudo, após a efetivação de dois contratos de trabalho esses docentes somente poderão ser admitidos novamente depois de decorridos 200 dias de intervalo para celebrar um terceiro contrato de trabalho, ocasionando uma série de problemas administrativos e pedagógicos para a própria Secretaria Estadual de Educação, à medida que às vezes não se encontra professores para substituir os dispensados e, ao mesmo tempo, torna a carreira no magistério estadual pouca atrativa, pois não há perspectiva da continuidade do trabalho docente de forma ininterrupta.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de maio de 2015.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador